



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Presidência Nº 524/2022 TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo SEI nº. 0009603-27.2022.6.02.8000; e

CONSIDERANDO o pronunciamento da unidade técnica competente, na forma prevista no art. 25 da Portaria Presidência nº 451/2022 (doc. SEI 1199871);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Presidência nº 451/2022, de 28 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Competirá à Secretaria de Administração expedir orientações às Zonas Eleitorais sobre o uso da modalidade de pagamento instantâneo instituído pelo Banco Central, o chamado PIX-CPF, a fim de que sejam observadas as devidas rotinas, visando à distribuição dos recursos disponibilizados e posterior prestação de contas, que deverá ser instruída no processo SEI e prazo previstos no art. 16 desta Portaria, com, pelo menos, a lista de pagamento extraída do Sistema de Emissão de Vales e o demonstrativo de receitas e despesas, em que se resumam os valores recebidos, os valores pagos por categoria de colaborador, respeitando-se os limites regulamentares, e eventuais sobras.

.....” (NR)

"Art. 16. A aplicação dos recursos financeiros previstos nesta Portaria poderá ocorrer até o dia 08 de dezembro de 2022, em relação aos dois turnos das Eleições, sendo as respectivas prestações de contas apresentadas pelo responsável financeiro até o dia 09 de dezembro de 2022.

.....

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 21 de novembro de 2022.

OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente